



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DO PREFEITO

**L E I** **Nº** **2.134/2009**

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Residencial Jardim II, com sede e foro neste Município de Aquidauana - MS.

**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **‘ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL JARDIM II’**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.686.328/0001-615, com sede à Rua Cláudio Bossay, nº 41, Bairro Jardim II, Município de Aquidauana/MS.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 17 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**

Prefeito Municipal